



MUNICÍPIO DE FAXINAL

www.faxinal.pr.gov.br



LEI Nº 2168/2020

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário Faxinalense ao Padre Adventino Alves de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados à municipalidade faxinalense.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Faxinal ao **Padre Adventino Alves de Oliveira** – Sacerdote da Igreja Matriz Paróquia São Sebastião, pelos relevantes serviços prestados à municipalidade faxinalense.

Art. 2º) - O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Faxinal e será entregue em sessão solene em época oportuna.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal